

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 360, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias de 15 (quinze) dias restantes a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de **16 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre designação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o afastamento da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em virtude de férias, conforme a Portaria de nº 360 de 10 de Novembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **HELLEN SOUZA SILVA** ocupante do cargo em Comissão de Gerente Municipal de Políticas e Programas Educacionais, Símbolo DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 16/11/2022 a 30/11/2022.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder o pagamento da diferença das verbas inerentes ao símbolo DAS-1 a servidora ora designada, durante a vigência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **CELIO BALASSO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Informática, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022, a contar do dia 27 de Outubro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 06/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363, DE 10 DE NOVEMBRO 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELIAS FERREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 29/09/2021 a 28/09/2022, a contar de 16/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARIA HELENA NEPONUCENO VIEIRA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA HELENA NEPONUCENO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2021 a 18/10/2022, a contar do dia 16/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 15/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VINICIO DA SILVA LACERDA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **VINICIO DA SILVA LACERDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a contar do dia 30 de Novembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 10/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **IZAIAS JUSTINO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível I, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2021 a 18/07/2022, a contar do dia 03 de Novembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **THAYMARA HELOISE LOURENÇO** a esta municipalidade.**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **THAYMARA HELOISE LOURENÇO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/02/2021 a 25/02/2022, a contar do dia 16/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder férias restantes de 10 (dez) dias restantes ao servidor, do Anexo Único desta Portaria, no período de **16 de Novembro de 2022 a 26 de Novembro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 368 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
DIEGO ARAÚJO LIMA	20/01/2021 a 19/01/2022

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".***O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder férias de 15 (quinze) dias restantes a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de **16 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **OTILIA DE ALMEIDA AREVALO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **OTILIA DE ALMEIDA AREVALO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 23/04/2021 a 22/04/2022, a contar do dia 16/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de **05 de Dezembro de 2022 a 19 de Dezembro de 2022**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 371 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CASSIA DE MEDEIROS ALVES	06/02/2021 A 05/02/2022

PORTARIA Nº 372, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NEIDE LIMA VERAS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **NEIDE LIMA VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/07/2021 a 18/07/2022, contando a partir do dia 21 de Novembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 11/12/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CLEMILDA OLIVEIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **CLEMILDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, a contar do dia 28/11/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 08/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 081/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 08/11/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 081/2022, Processo Administrativo nº. 166/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Uniformes e Adereços para o Corpo Musical e Coreográfico da Banda Municipal Raio Luz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor da empresa: DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME, situada na Av. Brasil, 1127, Jardim Aparecida, Tupi Paulista/SP, inscrita no CNPJ nº 17.112.870/0001-55, o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 de novembro de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 082/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 08/11/2022, às 10h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 082/2022, Processo Administrativo nº. 167/2022, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para aquisição e instalação de Cortinas tipo Persianas para atender a Escola Municipal Rural Prof. Jovelino Celestino dos Santos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor da empresa: MARCIA CAMPOS - MEI, situada na Rua dos Colonos, 838, Centro, Glória de Dourados/MS, inscrita no CNPJ nº 11.568.644/0001-05, os itens nº 20426 no valor de R\$ 223,00, item 20425 no valor de R\$ 263,00 e item 20424 no valor de R\$ 118,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 de novembro de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 084/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 07/11/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 084/2022, Processo Administrativo nº. 169/2022, que teve por objeto receber propostas visando a aquisição de peças para manutenção de veículos de mecânica Pesada, linha Agrícola e Amarela (máquinas e tratores), atendendo as demandas das Secretarias Municipais Infraestrutura, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento favor das empresas: LOTE 01, empresa **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.756/0001-65, com sede na Av. Marcelino Pires, n. 6687, Jardim Brasília, na cidade de Dourados/MS, os itens 20196 no valor de R\$ 156,00, 20147 no valor de R\$ 157,00, 20149 no valor de R\$ 149,00, 20148 no valor de R\$ 144,00, 20178 no valor de R\$ 130,00, 20169 no valor de R\$ 65,00, 20176 no valor de R\$ 68,00, 20173 no valor de R\$ 79,00, 20172 no valor de R\$ 91,00, 20150 no valor de R\$ 31,00, 20168 no valor de R\$ 45,00, 20166 no valor de R\$ 50,00, 20164 no valor de R\$ 308,00, 20167 no valor de R\$ 386,00, 20152 no valor de R\$ 291,00, 20153 no valor de R\$ 186,00, 20154 no valor de R\$ 203,00, 20155 no valor de R\$ 50,00, 20156 no valor de R\$ 275,00, 20157 no valor de R\$ 28,00, 20158 no valor de R\$ 105,00, 20194 no valor de R\$ 38,00, 20187 no valor de R\$ 94,00, 20193 no valor de R\$ 142,00, 20182 no valor de R\$ 310,00, 20183 no valor de R\$ 54,00, 20185 no valor de R\$ 45,00, 20191 no valor de R\$ 176,00, 20192 no valor de R\$ 181,00, 20189 no valor de R\$ 63,00, 20159 no valor de R\$ 173,00, 20160 no valor de R\$ 80,00, 20161 no valor de R\$ 136,00, 20162 no valor de R\$ 110,00, 20174 no valor de R\$ 145,00, 20175 no valor de R\$ 135,00, 20179 no valor de R\$ 129,00, 20180 no valor de R\$ 131,00, 20151 no valor de R\$ 184,00, 20181 no valor de R\$ 143,00, 20165 no valor de R\$ 102,00, 20177 no valor de R\$ 96,00, 20170 no valor de R\$ 51,00, 20163 no valor de R\$ 456,00, 20171 no valor de R\$ 17,00, 20200 no valor de R\$ 31,00, 20202 no valor de R\$ 476,00, 20201 no valor de R\$ 144,00, 20203 no valor de R\$ 8,00, 20190 no valor de R\$ 10,00, 20197 no valor de R\$ 238,00, 20198 no valor de R\$ 261,00, 20195 no valor de R\$ 263,00, 20199 no valor de R\$ 165,00. **MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.681.332/0001-44, com sede na Rua Barão de Campinas, n.715, Bairro Pioneiros, na cidade de Campo Grande/MS, os itens 20123 no valor de R\$ 11,00, 20106 no valor de R\$ 63,00, 20110 no valor de R\$ 130,00, 20124 no valor de R\$ 5,00, 20125 no valor de R\$ 55,00, 20099 no valor de R\$ 179,00, 20126 no valor de R\$ 63,00, 20112 no valor de R\$ 34,00, 20127 no valor de R\$ 58,00, 20100 no valor de R\$ 117,00, 20116 no valor de R\$ 162,00, 20128 no valor de R\$ 134,00, 20102 no valor de R\$ 378,00, 20129 no valor de R\$ 59,00, 20101 no valor de R\$ 58,00, 20130 no valor de R\$ 117,00, 20105 no valor de R\$ 117,00, 20131 no valor de R\$ 475,00, 20108 no valor de R\$ 510,00, 20132 no valor de R\$ 61,00, 20113 no valor de R\$ 56,00, 20133 no valor de R\$ 553,00, 20134 no valor de R\$ 447,00, 20114 no valor de R\$ 566,00, 20103 no valor de R\$ 190,00, 20135 no valor de R\$ 65,00, 20115 no valor de R\$ 64,00, 20136 no valor de R\$ 678,00, 20111 no valor de R\$ 67,00, 20137 no valor de R\$ 59,00, 20107 no valor de R\$ 555,00, 20138 no valor de R\$ 5,00, 20109 no valor de R\$ 34,00, 20139 no valor de R\$ 758,00, 20140 no valor de R\$ 2.535,00, 20117 no valor de R\$ 14,00, 20141 no valor de R\$ 64,00, 20104 no valor de R\$ 174,00, 20142 no valor de R\$ 123,00, 20143 no valor de R\$ 458,00, 20118 no valor de R\$ 228,00, 20144 no valor de R\$ 513,00, 20119 no valor de R\$ 303,00, 20145 no valor de R\$ 121,00, 20120 no valor de R\$ 228,00, 20121 no valor de R\$ 124,00, 20146 no valor de R\$ 124,00, 20122 no valor de R\$ 195,00. LOTE 2, empresa **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, com sede na Av. Joaquim Teixeira Alves, n. 3.144, centro, na cidade de Dourados/MS, os itens nºs 16514 no valor de R\$ 2.250,00, 16515 no valor de R\$ 2.075,00, 16516 no valor de R\$ 1.465,00, 16518 no valor de R\$ 94,00, 16513 no valor de R\$ 687,00, 16507 no valor de R\$ 1.250,00, 16548 no valor de R\$ 965,00, 16517 no valor de R\$ 185,00, 16511 no valor de R\$ 1.285,00, 16512 no valor de R\$ 778,00, 16526 no valor de R\$ 1.780,00, 16547 no valor de R\$ 775,00, 16546 no valor de R\$ 655,00, 16545 no valor de R\$ 445,00, 16529 no valor de R\$ 445,00, 3597 no valor de R\$ 465,00, 3596 no valor de R\$ 248,00, 3447 no valor de R\$ 94,00, 3594 no valor de R\$ 103,00, 16527 no valor de R\$ 938,00, 16538 no valor de R\$ 725,00, 16520 no valor de R\$ 59,00, 16504 no valor de R\$ 1.530,00, 16535 no valor de R\$ 358,00, 16509 no valor de R\$ 328,00, 16534 no valor de R\$ 54,00, 16537 no valor de R\$ 8.900,00, 16531 no valor de R\$ 788,00, 16532 no valor de R\$ 24,00, 16523 no valor de R\$ 39,00, 16524 no valor de R\$ 40,00, 16510 no valor de R\$ 578,00, 16522 no valor de R\$ 995,00, 16528 no valor de R\$ 149,00, 16525 no valor de R\$ 20,00, 16533 no valor de R\$ 69,00, 16541 no valor de R\$ 295,00, 16530 no valor de R\$ 695,00, 16540 no valor de R\$ 370,00, 16505 no valor de R\$ 435,00, 16506 no valor de R\$ 333,00, 16555 no valor de R\$ 296,00, 16536 no valor de R\$ 1.715,00, 16519 no valor de R\$ 963,00, 16508 no valor de R\$ 300,00, 16553 no valor de R\$ 2.450,00, 16521 no valor de R\$ 1.158,00, 16539 no valor de R\$ 2.780,00. LOTE 3, os itens nºs 20214 no valor de R\$ 1.680,00, 14095 no valor de R\$ 890,00, 14096 no valor de R\$ 670,00, 14097 no valor de R\$ 573,00, 14098 no valor de R\$ 485,00, 20215 no valor de R\$ 1.430,00, 14099 no valor de R\$ 455,00, 14100 no valor de R\$ 383,00, 20216 no valor de R\$ 1.235,00, 14101 no valor de R\$ 383,00, 14102 no valor de R\$ 342,00, 14103 no valor de R\$ 323,00, 14104 no valor de R\$ 294,00, 20218 no valor de R\$ 89,00, 16744 no valor de R\$ 712,00, 20213 no valor de R\$ 683,00, 16745 no valor de R\$ 405,00, 16746 no valor de R\$ 725,00, 16747 no valor de R\$ 713,00, 20239 no valor de R\$ 895,00, 16749 no valor de R\$ 43,00, 20217 no valor de R\$ 173,00, 16748 no valor de R\$ 59,00, 16473 no valor de R\$ 143,00, 16750 no valor de R\$ 183,00, 16751 no valor de R\$

2.460,00, 16752 no valor de R\$ 1.390,00, 14111 no valor de R\$ 1.790,00, 20238 no valor de R\$ 578,00, 20237 no valor de R\$ 433,00, 16753 no valor de R\$ 332,00, 20227 no valor de R\$ 328,00, 16754 no valor de R\$ 1.160,00, 14114 no valor de R\$ 545,00, 20207 no valor de R\$ 476,00, 20206 no valor de R\$ 268,00, 20204 no valor de R\$ 86,00, 20205 no valor de R\$ 126,00, 20225 no valor de R\$ 978,00, 20234 no valor de R\$ 507,00, 6029 no valor de R\$ 64,00, 20220 no valor de R\$ 67,00, 20233 no valor de R\$ 355,00, 20211 no valor de R\$ 323,00, 20232 no valor de R\$ 54,00, 20229 no valor de R\$ 727,00, 14116 no valor de R\$ 715,00, 20230 no valor de R\$ 26,00, 20223 no valor de R\$ 41,00, 16756 no valor de R\$ 40,00, 16757 no valor de R\$ 395,00, 20212 no valor de R\$ 652,00, 20221 no valor de R\$ 985,00, 16758 no valor de R\$ 928,00, 16759 no valor de R\$ 36,00, 14120 no valor de R\$ 3,00, 16760 no valor de R\$ 38,00, 16761 no valor de R\$ 223,00, 16762 no valor de R\$ 1.820,00, 16764 no valor de R\$ 818,00, 2098 no valor de R\$ 5,00, 20226, 128,00, 20224 no valor de R\$ 23,00, 16765 no valor de R\$ 218,00, 20231 no valor de R\$ 73,00, 20236 no valor de R\$ 328,00, 14125 no valor de R\$ 318,00, 20228 no valor de R\$ 347,00, 16768 no valor de R\$ 647,00, 20235 no valor de R\$ 595,00, 16767 no valor de R\$ 845,00, 16766 no valor de R\$ 532,00, 20208 no valor de R\$ 496,00, 20209 no valor de R\$ 348,00, 16769 no valor de R\$ 1.475,00, 20240 no valor de R\$ 553,00, 14130 no valor de R\$ 765,00, 16770 no valor de R\$ 348,00, 20219 no valor de R\$ 1.190,00, 16771 no valor de R\$ 683,00, 16772 no valor de R\$ 1.160,00, 20210 no valor de R\$ 295,00, 16773 no valor de R\$ 196,00, 16774 no valor de R\$ 6,00. **MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.681.332/0001-44, com sede na Rua Barão de Campinas, n.715, Bairro Pioneiros, na cidade de Campo Grande/MS, o item n.º 20222 no valor de R\$ 41,00. **LOTE 4 empresa DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.756/0001-65, com sede na Av. Marcelino Pires, n. 6687, Jardim Brasília, na cidade de Dourados/MS, os itens 20273 no valor de R\$ 11,00, 20272 no valor de R\$ 83,00, 20243 no valor de R\$ 310,00, 20244 no valor de R\$ 310,00, 20245 no valor de R\$ 61,00, 20255 no valor de R\$ 187,00, 20246 no valor de R\$ 197,00, 20280 no valor de R\$ 5.460,00, 20242 no valor de R\$ 192,00, 20248 no valor de R\$ 421,00, 20274 no valor de R\$ 1.260,00, 20276 no valor de R\$ 695,00, 20253 no valor de R\$ 1.060,00, 20256 no valor de R\$ 3.685,00, 20249 no valor de R\$ 28,00, 20251 no valor de R\$ 63,00, 20257 no valor de R\$ 171,00, 20277 no valor de R\$ 205,00, 20275 no valor de R\$ 0,95, 20247 no valor de R\$ 656,00, 20250 no valor de R\$ 9,00, 20252 no valor de R\$ 216,00, 20254 no valor de R\$ 32,00, 20279 no valor de R\$ 44,00, 20258 no valor de R\$ 50,00. **MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.681.332/0001-44, com sede na Rua Barão de Campinas, n.715, Bairro Pioneiros, na cidade de Campo Grande/MS, os itens 20269 no valor de R\$ 6.880,00, 20260 no valor de R\$ 168,00, 20259 no valor de R\$ 156,00, 20262 no valor de R\$ 46,00, 20263 no valor de R\$ 2.182,00, 20265 no valor de R\$ 83,00, 20268 no valor de R\$ 445,00, 20267 no valor de R\$ 3.215,00, 20270 no valor de R\$ 225,00, 20266 no valor de R\$ 192,00, 20278 no valor de R\$ 90,00, 20271 no valor de R\$ 1.590,00, 20264 no valor de R\$ 732,00, 20261 no valor de R\$ 9,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 de novembro de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 080/2022, Processo Administrativo nº. 165/2022, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para a aquisição de materiais de laboratório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando **ADJUDICADO** em favor da empresa: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 24.595.488/0001-05, situada na Rua José Anache, 67, Mata do Jacinto, CEP: 79.033-050, Campo Grande/MS, os itens: **27**, no valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), **33**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), **38**, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), **39**, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), **40**, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), **35**, no valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), **32**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), **21**, no valor de R\$ 82,65 (oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), **6645**, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), **25**, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), **23**, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), **14824**, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), **42**, no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), **20**, no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais), **2298**, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), **2299**, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), **19936**, no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), **50**, no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), **2304**, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), **2303**, no valor de R\$ 9,00 (nove reais), **17450**, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), **17451**, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), **17452**, no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), **17**, no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), **28**, no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais), **31**, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), **26**, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), **55**, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), **6651**, no valor de R\$ 9,00 (nove reais), **17462**, no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), **16**, no valor de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), **19938**, no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), **17455**, no valor de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **2338**, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), **2339**, no valor de

R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), **6677**, no valor de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), **6678**, no valor de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **17457**, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), **51**, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), **17458**, no valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), **19939**, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), **19940**, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), **24**, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), **20082**, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), **2349**, no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), **17459**, no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), **2351**, no valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), **30**, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e **17460**, no valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). Os itens a seguir ficaram **DESERTOS: 2291, 2295, 2296, 17425, 2302, 14825, 6648, 17426, 17449, 6649, 53, 54, 19937, 17453, 6653, 2319, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2327, 2328, 2329, 17454, 6663, 56, 2346, 20083 e 57.**

Jateí/MS, 10 de Novembro de 2022.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA K.M. CIRIACO- EPP

O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e como fiscal do contrato, Eleni Teixeira dos Santos Felipe, portador da CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.433.311-87, de outro lado a empresa: K.M. CIRIACO- EPP, com sede na Rua Carlos Chagas, N° 1688, Centro, Fátima do Sul/MS, CNPJ 23.066.322/0001-39, neste ato representada por Karen Muller Ciriaco, portadora da CI sob nº. 001483476 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.433.671-08, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA** ajustam o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA.DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de valor, na reprogramação da obra do Contrato Administrativo nº. 174/2021. O objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia na "Execução da Obra de Reforma e Revitalização do Complexo Esportivo Moacir de Souza Fagundes de Souza", na cidade de Jateí/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA.DO PRAZO: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 15.675,05 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**. Sendo que o valor global do contrato passará para **R\$ 328.792,73 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0071	RED
1.01.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 25 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

K.M. CIRIACO- EPP

23.066.322/0001-39

Karen Muller Ciriaco

CPF nº. 038.433.671-08

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
K.M. CIRIACO- EPP

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 15.675,05 (quinze mil, seiscientos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**. Sendo que o valor global do contrato passará para **R\$ 328.792,73 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 25 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
K.M. CIRIACO- EPP
23.066.322/0001-39
Karen Muller Ciriaco
CPF nº 038.433.671-08

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa responsável pela viabilização de seguranças e brigadistas para os eventos a serem realizados no 2º semestre de 2022 no município de Jateí/MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência, junto a empresa SERAFIM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.248.779/0001-82, localizada na Rua João Vicente Ferreira, 6450, Jardim Maracanã, CEP: 79.833-065, na cidade de Dourados/MS, perfazendo o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/2022

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h. Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j. Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n. Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o. Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- p. Declaração de Bens;
- q. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r. Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de Novembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/2022

CARGO: MOTORISTA	
CLAS	Nome do Candidato
14º	FABIO DE MAURO BARBOSA
15º	PETRON JUNIOR ALVES SOUTO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
CLAS	Nome do Candidato
17º	JOYCE KELY SOUZA SOARES

CARGO: ZELADOR	
CLAS	Nome do Candidato
9º	JESSICA SILVA GUERRA
10º	ELOISA FABIANA FLORENCIO DA SILVA

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL	
CLAS	Nome do Candidato
7º	CLEITON ADALBERTO SANTOS
8º	ALESSANDRO MOTA DA SILVA

CARGO: FARMACEUTICO	
CLAS	Nome do Candidato
2º	THALLITA TUCCERI TEBALDI

